

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 111, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do PAV 1793/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação da suspensão do expediente do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Parnamirim, até o dia 03.02.2017; e, da 1ª e 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnamirim, até o dia 07.02.2017.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos processuais e os judiciais nos dias prorrogados, ressaltando-se que a referida suspensão não prejudicará o recebimento regular de pedidos cuja apreciação exija urgência pelo Juiz da unidade, tampouco o determinado no art. 76, §§ 4º, 5º e 6º, do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 01.02.2017, alterando em parte a Portaria 70/2017-CGJ, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ UNDÁRIO ANDRADE  
Juiz Corregedor Auxiliar